



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO
ANO DE 2015 REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2015.

1 Às quatorze horas do dia 30 de Julho de 2015, na sede própria do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do
3 Marco, Belém/PA, realizou-se a 30ª – Trigesima Reunião de Diretoria Executiva do
4 III Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª
5 Região do ano de 2015, **decisão “AD REFERENDUM DO PLENÁRIO”**. Presentes
6 os Diretores: Diretor Presidente TNR. Valtenis Aguiar Melo, Diretor Tesoureiro TNR.
7 Guilherme Antonio Ribeiro Viana e Diretor Secretário TNR. Ismael Ribeiro Leite.
8 **ASSUNTOS DA PAUTA: Item 01. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO**
9 **PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. Item 02. SOLICITAÇÃO DE**
10 **TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PROFISSIONAL. Item 03. SOLICITAÇÃO**
11 **DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL. Item 04.**
12 **SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO SUPERVISOR TÉCNICO – SATR. Item 05.**
13 **SOLICITAÇÃO DE REATIVAÇÃO DE REGISTRO. Item 06. SOLICITAÇÃO**
14 **DE RESSARCIMENTO DE ANUIDADE 2015. No Item 01. SOLICITAÇÃO DE**
15 **REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. 01ª Sessão. Processo:**
16 **06738/2015. Interessado: JULIAN MENDONÇA DOS SANTOS. Assunto:**
17 **Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator: TNR.**
18 **Guilherme Antonio Ribeiro Viana. Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez**
19 **a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de**
20 **parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o**
21 **curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências**
22 **legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II**
23 **e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o**
24 **processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,**
25 **sendo todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO do Processo. 02ª Sessão.**
26 **Processo: 06737/2015. Interessado: LAYSE NOEMI OLIVEIRA CAVALCANTE.**
27 **Assunto: Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator:**
28 **TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. Deliberação: Deferimento. O Diretor**
29 **Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro**
30 **Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o**
31 **interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem**
32 **as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu**
33 **Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em**
34 **votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro**
35 **Relator, sendo todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO do Processo. 03ª**
36 **Sessão. Processo: 06740/2005. Interessado: RENATA DA CUNHA BARROS.**
37 **Assunto: Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator:**
38 **TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. Deliberação: Deferimento. O Diretor**
39 **Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro**
40 **Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o**





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

41 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem
42 as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu
43 Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em
44 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
45 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **04ª**
46 **Sessão. Processo:** 06739/2015. **Interessado:** DEYSE REIS NUNES. **Assunto:**
47 Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
48 Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez
49 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
50 parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o
51 curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
52 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II
53 e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o
54 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
55 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **05ª Sessão.**
56 **Processo:** 06751/2015. **Interessado:** MARIA MIRELLE NOLETO LIMA. **Assunto:**
57 Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
58 Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez
59 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
60 parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o
61 curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
62 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II
63 e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o
64 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
65 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **06ª Sessão.**
66 **Processo:** 06728/2015. **Interessado:** BONIEK MACIEL DOS SANTOS. **Assunto:**
67 **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:**
68 TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
69 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
70 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
71 interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar
72 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15
73 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86.
74 O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva
75 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
76 **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **07ª Sessão. Processo:**
77 06754/2015. **Interessado:** MANUELA LOPES FERREIRA. **Assunto:** **Assunto:**
78 Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR.
79 Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez
80 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
81 parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o
82 curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar documentações
83 que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15 de setembro de
84 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
85 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

86 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**
87 do Processo de Registro Tecnólogo. **08ª Sessão. Processo:** 06753/2015. **Interessado:**
88 **FABIANNE RODRIGUES SARAIVA. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional
89 para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana.
90 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
91 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento
92 do processo por haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia
93 com habilitação plena e apresentar documentações que atendem as exigências legais da
94 Resolução CONTER N° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei
95 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em
96 pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
97 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **09ª**
98 **Sessão. Processo:** 06752/2015. **Interessado:** MARCELO PAVÃO SECÇU. **Assunto:**
99 Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR.
100 Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez
101 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
102 parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o
103 curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar documentações
104 que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15 de setembro de
105 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
106 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
107 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**
108 do Processo de Registro Tecnólogo. **10ª Sessão. Processo:** 06741/2015. **Interessado:**
109 **RENATA FALCÃO RAMON. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
110 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
111 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
112 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo
113 por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
114 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15
115 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86.
116 O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva
117 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
118 **DEFERIMENTO** do Processo. **11ª Sessão. Processo:** 06742/2015. **Interessado:**
119 **FERNANDA DA SILVA MAGALHAES. Assunto:** Solicitação de Registro
120 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite.
121 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
122 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento
123 do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
124 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n°
125 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto
126 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
127 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
128 pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **12ª Sessão. Processo:** 06744/2015. **Interessado:**
129 **MARIANA GOMES DA CRUZ. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
130 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

131 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
132 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo
133 por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
134 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15
135 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86.
136 O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva
137 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
138 **DEFERIMENTO** do Processo. **13ª Sessão. Processo:** 06745/2015. **Interessado:**
139 **JOSELENI NOGUEIRA PEREIRA. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
140 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
141 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
142 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo
143 por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
144 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15
145 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86.
146 O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva
147 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
148 **DEFERIMENTO** do Processo. **14ª Sessão. Processo:** 06749/2015. **Interessado:**
149 **CELIA ALVES SANTOS. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico
150 em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O
151 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
152 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver
153 concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações
154 que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de
155 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
156 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
157 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**
158 do Processo. **15ª Sessão. Processo:** 06747/2015. **Interessado:** LETICIA GLAUDE
159 **BEZERRA INATOMI. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
160 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
161 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
162 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
163 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem
164 as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu
165 Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em
166 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
167 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **16ª**
168 **Sessão. Processo:** 06743/2015. **Interessado:** PRISCILLA CRISTIANE SANTIAGO
169 **NASCIMENTO. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em
170 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
171 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
172 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
173 interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar
174 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15
175 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86.





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

176 O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva
177 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
178 **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **17ª Sessão. Processo:**
179 06750/2015. **Interessado:** PATRICIA DE ALMEIDA MIRANDA. **Assunto:**
180 Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR.
181 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
182 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
183 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de
184 Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar documentações que
185 atendem as exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15 de setembro de 2006
186 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente
187 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
188 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
189 Processo de Registro Tecnólogo. **18ª Sessão. Processo:** 06748/2015. **Interessado:**
190 ADRIELLY PINHO DANTAS. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
191 Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
192 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
193 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo
194 por haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação
195 plena e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
196 CONTER N° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e
197 seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
198 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis
199 votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **No Item 02.**
200 **SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PROFISSIONAL. 19ª**
201 **Sessão. Processo:** 0990/2015. **Interessado:** KENIA CARLA RODRIGUES CARMO
202 AZEVEDO. **Assunto:** Solicitação de Transferência de Registro Profissional da 14ª
203 Região – (Pará) para o 9ª Região – (Goiânia - Goiás). **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro
204 Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito
205 pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
206 Deferimento do processo de transferência de registro profissional, pois o requerente
207 apresentou todas as documentações, estando em concordância com as Normativas da
208 Resolução CONTER N° 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo com as
209 exigências legais, não apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho
210 Regional de origem que impedisse os procedimentos necessários ao andamento daquela
211 transferência. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
212 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
213 pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **20ª Sessão. Processo:**
214 0989/2015. **Interessado:** RICHARD SANTOS FRANCA. **Assunto:** Solicitação de
215 Transferência de Registro Profissional da 14ª Região – (Pará) para o 9ª Região –
216 (Goiânia - Goiás). **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O
217 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
218 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de
219 transferência de registro profissional, pois o requerente apresentou todas as
220 documentações, estando em concordância com as Normativas da Resolução CONTER





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

221 Nº 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo com as exigências legais, não
222 apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho Regional de origem
223 que impedisse os procedimentos necessários ao andamento daquela transferência. O Sr.
224 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
225 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**
226 do Processo de Transferência. **21ª Sessão. Processo:** 0987/2015. **Interessado:**
227 JACQUELINE MANCIO DA COSTA. **Assunto:** Solicitação de Transferência de
228 Registro Profissional da 14ª Região – (Pará) para o 2ª Região – (Fortaleza - Ceará).
229 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário
230 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
231 parecer favorável pelo Deferimento do processo de transferência de registro
232 profissional, pois o requerente apresentou todas as documentações, estando em
233 concordância com as Normativas da Resolução CONTER Nº 12 de 15 de setembro de
234 2006 e está de acordo com as exigências legais, não apresentando o Interessado
235 nenhuma irregularidade no Conselho Regional de origem que impedisse os
236 procedimentos necessários ao andamento daquela transferência. O Sr. Presidente
237 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
238 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
239 Processo de Transferência. **22ª Sessão. Processo:** 0984/2015. **Interessado:**
240 DALBERTH MACIEL DA ROCHA. **Assunto:** Solicitação de Transferência de
241 Registro Profissional da 14ª Região – (Pará) para o 1ª Região – (Brasília – D. Federal).
242 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário
243 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
244 parecer favorável pelo Deferimento do processo de transferência de registro
245 profissional, pois o requerente apresentou todas as documentações, estando em
246 concordância com as Normativas da Resolução CONTER Nº 12 de 15 de setembro de
247 2006 e está de acordo com as exigências legais, não apresentando o Interessado
248 nenhuma irregularidade no Conselho Regional de origem que impedisse os
249 procedimentos necessários ao andamento daquela transferência. O Sr. Presidente
250 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
251 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
252 Processo de Transferência. **23ª Sessão Processo:** 0986/2015. **Interessado:** NAIRTON
253 MEIRELES CAMPOS. **Assunto:** Solicitação de Transferência de Registro Profissional
254 da 14ª Região – (Pará) para o 9ª Região – (Goiás – Goiânia). **Relator:** TNR. Guilherme
255 Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
256 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
257 favorável pelo Deferimento do processo de transferência de registro profissional, pois o
258 requerente apresentou todas as documentações, estando em concordância com as
259 Normativas da Resolução CONTER Nº 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo
260 com as exigências legais, não apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no
261 Conselho Regional de origem que impedisse os procedimentos necessários ao
262 andamento daquela transferência. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em
263 pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
264 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **No Item 03.**
265 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL. 24ª**





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

266 **Sessão.** **Processo:** 0988/2015. **Interessado:** JUSCILEIDE RODRIGUES
267 FRANCALINO. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de
268 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
269 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
270 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo
271 de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
272 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que
273 viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades.
274 Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada no dia 24/07/2015 –
275 anuidade em curso já quitada – segundo o que determina a Resolução CONTER N°
276 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*
277 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data,*
278 *será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*
279 *Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
280 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
281 **CANCELAMENTO DE REGISTRO.** **25ª Sessão.** **Processo:** 0982/2015.
282 **Interessado:** MARCIA CRISTINE MATOS LOPES. **Assunto:** Solicitação de
283 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
284 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
285 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
286 favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O
287 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de
288 Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando
289 inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
290 protocolada no dia 24/07/2015 – anuidade em curso já quitada – segundo o que
291 determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*
292 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não*
293 *será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
294 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva
295 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
296 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO.** **26ª Sessão.** **Processo:**
297 0983/2015. **Interessado:** NAIANNE BARROS VIANA. **Assunto:** Solicitação de
298 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
299 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
300 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
301 favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O
302 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de
303 Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando
304 inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
305 protocolada no dia 24/07/2015 – anuidade em curso já quitada – segundo o que
306 determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*
307 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não*
308 *será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
309 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva
310 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

311 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 27ª Sessão. Processo:**
312 0985/2015. **Interessado:** SIRLEINE LAZARIN MARQUES. **Assunto:** Solicitação de
313 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
314 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
315 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
316 favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O
317 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de
318 Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando
319 inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
320 protocolada no dia 24/07/2015 – anuidade em curso já quitada – segundo o que
321 determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*
322 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não*
323 *será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
324 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva
325 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
326 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 28ª Sessão. Processo:**
327 0992/2015. **Interessado:** ALAN DEIVI DAS NEVES SOUSA. **Assunto:** Assunto:
328 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia.
329 **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O
330 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
331 Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o
332 profissional ter efetuado solicitação por escrito onde relata dificuldade em pagar sua
333 dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se compromete a saldar a dívida
334 logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de dívida assinado
335 pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada no dia
336 21/07/2015 – após vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de
337 2015 será devida o proporcional até a data do protocolo, e demais deverá ser cancelada
338 no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº
339 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*
340 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data,*
341 *será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*
342 *Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
343 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
344 Processo. **29ª Sessão. Processo:** 0991/2015. **Interessado:** ALDICLEIA DO
345 SOCORRO DOS SANTOS KLAVERWEIDE. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento
346 de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio
347 Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
348 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
349 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não
350 apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em
351 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em
352 dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada
353 no dia 21/07/2015 – anuidade em curso já quitada – segundo o que determina a
354 Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado*
355 *até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida.*





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

356 *Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os*
357 *parâmetros da Resolução que trata a matéria”. A Diretoria Executiva ratificou o*
358 *parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO*
359 **DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 30ª Sessão. Processo:** 0976/2015.
360 **Interessado:** ELENIR PEREIRA DE SOUSA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento
361 de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio
362 Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
363 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
364 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não
365 apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em
366 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em
367 dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada
368 no dia 10/03/2015 – anuidade em curso já quitada – segundo o que determina a
369 Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado*
370 *até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida.*
371 *Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os*
372 *parâmetros da Resolução que trata a matéria”. A Diretoria Executiva ratificou o*
373 *parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO*
374 **DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 31ª Sessão. Processo:** 0977/2015.
375 **Interessado:** EMILENE FLAVIA DE SOUZA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento
376 de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio
377 Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
378 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo
379 deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito onde
380 relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado
381 se compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo
382 de confissão de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de
383 cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2015 – vencimento da anuidade em
384 curso – e por este motivo a anuidade de 2015 não será devida e deverá ser cancelada no
385 sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº
386 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*
387 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data,*
388 *será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*
389 *Resolução que trata a matéria”. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do*
390 *Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO do*
391 *Processo. No Item 04. SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO SUPERVISOR*
392 **TÉCNICO - SATR. 32ª Sessão. Processo:** 0993/2015. **Instituição:** SESMA -
393 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE . **Indicado:** TR.
394 VALTENIS AGUIAR MELO. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das
395 Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
396 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
397 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação,
398 pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR
399 devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução**
400 **CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10.**





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

401 *“Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus*
402 *respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”*. O Diretor
403 Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades
404 e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.
405 **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos
406 favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das
407 Técnicas Radiológicas. **33ª Sessão. Processo:** 0994/2015. **Instituição:** J. E.
408 DIAGNOSTICO LTDA. **Indicado:** TR. ARLINDO COELHO EVERTON. **Assunto:**
409 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:**
410 TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
411 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
412 parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou
413 requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e
414 atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º -**
415 **Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das**
416 **aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência**
417 **do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional
418 indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético
419 disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em
420 votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da
421 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **34ª Sessão.**
422 **Processo:** 0995/2015. **Instituição:** J. M DIREITOS ALVARES & CIA LTDA ME.
423 **Indicado:** TR. DOUGLAS DE JESUS ESTRELA ALVARES. **Assunto:** Indicação de
424 Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael
425 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
426 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
427 Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de
428 Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências
429 legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei**
430 **7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em**
431 **radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em**
432 **Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em
433 dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a
434 este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo
435 em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das
436 Aplicações das Técnicas Radiológicas. **35ª Sessão. Processo:** 0996/2015. **Instituição:**
437 RAYMED HOSPITALAR LTDA / HOSPITAL GALILEU BELÉM. **Indicado:** TR.
438 AGINALDO JOSE LIMA COELHO. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações
439 das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
440 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
441 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação,
442 pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR
443 devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução**
444 **CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10.**
445 *“Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus*





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

446 *respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.*”. O Diretor
447 Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades
448 e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.
449 **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos
450 favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das
451 Técnicas Radiológicas. **36ª Sessão. Processo:** 0997/2015. **Instituição:** RAYMED
452 HOSPITALAR LTDA / HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO PARAUAPEBAS. **Indicado:**
453 TR. HELLEM JAMILLY SILVA CORREA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das
454 Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite.
455 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
456 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento
457 da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor
458 Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da
459 **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no**
460 **seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em**
461 **seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.**”. O Diretor
462 Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades
463 e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.
464 **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos
465 favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das
466 Técnicas Radiológicas. **37ª Sessão. Processo:** 0999/2015. **Instituição:** RAYMED
467 HOSPITALAR LTDA / HOSPITAL REGIONAL DE BREVES. **Indicado:** TR.
468 GILSEPH AUGUSTO PANTOJA DANNINGER. **Assunto:** Indicação de Supervisor
469 das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro
470 Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito
471 pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
472 Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de
473 Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências
474 legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei**
475 **7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em**
476 **radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em**
477 **Radiologia.**”. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em
478 dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a
479 este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo
480 em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das
481 Aplicações das Técnicas Radiológicas. **38ª Sessão. Processo:** 01000/2015. **Instituição:**
482 RAYMED HOSPITALAR LTDA / HOSPITAL REGIONAL DE PARAGOMINAS.
483 **Indicado:** TR. CLAUDETE LOPES MENDES. **Assunto:** Indicação de Supervisor das
484 Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite.
485 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
486 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento
487 da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor
488 Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da
489 **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no**
490 **seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em**





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

491 *seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.*”. O Diretor
492 Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades
493 e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.
494 **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos
495 favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das
496 Técnicas Radiológicas. **39ª Sessão. Processo:** 01001/2015. **Instituição:** RAYMED
497 HOSPITALAR LTDA / CLINICAS REUNIDAS MARABA. **Indicado:** TR.
498 JOSELMO VIANA DE SOUSA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das
499 Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
500 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
501 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação,
502 pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR
503 devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução**
504 **CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10.**
505 *“Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus*
506 *respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.*”. O Diretor
507 Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades
508 e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.
509 **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos
510 favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das
511 Técnicas Radiológicas. **40ª Sessão. Processo:** 01002/2015. **Instituição:** HOSPITAL
512 UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO-HUJBB. **Indicado:** TR.
513 DJALMA CASTELO FARIAS. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das
514 Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
515 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
516 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação,
517 pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR
518 devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução**
519 **CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10.**
520 *“Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus*
521 *respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.*”. O Diretor
522 Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades
523 e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.
524 **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos
525 favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das
526 Técnicas Radiológicas. **41ª Sessão. Processo:** 01003/2015. **Instituição:** HOSPITAL
527 PORTO DIAS LTDA. **Indicado:** TR. MARCELO PAVÃO SECÇU. **Assunto:**
528 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:**
529 TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
530 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
531 parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou
532 requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e
533 atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º -**
534 **Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10.** *“Os trabalhos de supervisão das*
535 *aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência*





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

536 *do Técnico em Radiologia.*”. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional
537 indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético
538 disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em
539 votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da
540 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **42ª Sessão.**
541 **Processo:** 01004/2015. **Instituição:** MASTER DIAGNOSTICOS LTDA EPP/
542 CLINICA MEDICINE IMAGEM. **Indicado:** TR. MARIA ALDILENE PEROTI
543 SANTIAGO. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas
544 Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento.
545 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
546 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a
547 Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR
548 devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução**
549 **CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10.**
550 *“Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus*
551 *respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”*. O Diretor
552 Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades
553 e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.
554 **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos
555 favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das
556 Técnicas Radiológicas. **43ª Sessão.** **Processo:** 01005/2015. **Instituição:** HOSPITAL
557 INFANTIL SANTA TEREZINHA LTDA. **Indicado:** TR. JOÃO PAULO SANTOS
558 CHAVES **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas
559 – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
560 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
561 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição
562 apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente
563 preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011**
564 **- Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10.** *“Os trabalhos de*
565 *supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são*
566 *da competência do Técnico em Radiologia.”*. O Diretor Tesoureiro observou que o(a)
567 profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum
568 processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente
569 colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO**
570 da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **44ª Sessão.**
571 **Processo:** 01006/2015. **Instituição:** ISMET - INSTITUTO DE SAUDE E MEDICINA
572 DO TRABALHO. **Indicado:** TR. ROBSON TRINDADE DIAS. **Assunto:** Indicação de
573 Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael
574 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
575 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
576 Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de
577 Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências
578 legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei**
579 **7.394/85 no seu Art. 10.** *“Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em*
580 *radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em*



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

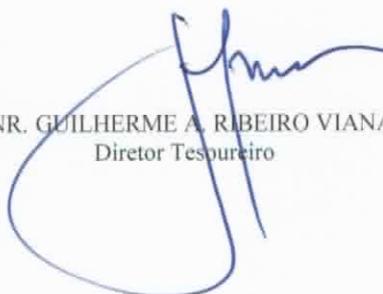
581 **Radiologia.** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em
582 dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a
583 este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo
584 em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das
585 Aplicações das Técnicas Radiológicas. **45ª Sessão. Processo:** 01007/2015. **Instituição:**
586 HOSPITAL DOM BOSCO LTDA - EPP. **Indicado:** TR. DILMA DE SOUSA
587 RODRIGUES. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas
588 Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento.
589 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
590 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a
591 Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR
592 devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução**
593 **CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10.**
594 **“Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus**
595 **respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”** O Diretor
596 Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades
597 e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.
598 **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos
599 favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das
600 Técnicas Radiológicas. **46ª Sessão. Processo:** 01008/2015. **Instituição:** RAYMED /
601 HOSPITAL REGIONAL DE MARABÁ. **Indicado:** TR. MESSIAS DE SOUSA
602 BRITO. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas –
603 SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
604 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
605 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição
606 apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente
607 preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011**
608 **- Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de**
609 **supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são**
610 **da competência do Técnico em Radiologia.”** O Diretor Tesoureiro observou que o(a)
611 profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum
612 processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente
613 colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO**
614 da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **No Item 05**
615 **SOLICITAÇÃO DE REATIVAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**
616 **TÉCNICO RADIOLOGIA. 47ª Sessão. Processo:** 0980/2015. **Interessado:** ENILDA
617 LISBOA ASSUNÇÃO. **Assunto:** Solicitação de Reativação de Registro Profissional.
618 **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** **Deferimento.** O
619 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
620 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de
621 Solicitação de Reativação de Registro Profissional, pois o(a) profissional solicitou
622 cancelamento de registro temporário anteriormente, informando que não estava atuando
623 na profissão, agora alega ter conseguido emprego como profissional das Técnicas
624 Radiológicas e necessita da reativação de registro para trabalhar dentro da legalidade.
625 Tendo em vista que o profissional atende os parâmetros da Resolução CONTER N°

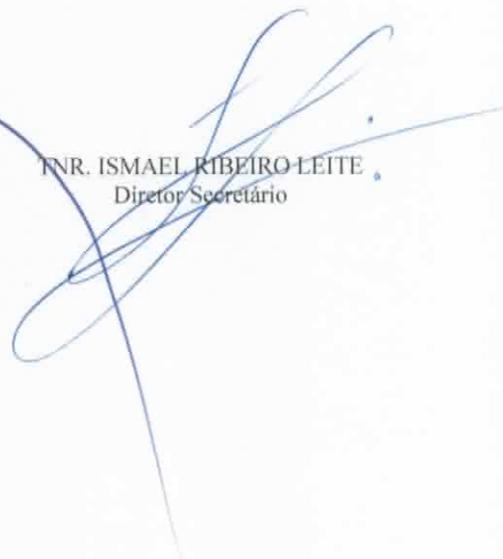


**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

626 14/2009 em seu Art. 5º, sou de parecer pelo **DEFERIMENTO** do processo de
627 Reativação de Registro. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. O
628 plenário ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
629 pelo **DEFERIMENTO** da Reativação de Registro Profissional. No Item 06
630 **SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE ANUIDADE 2015. 48ª Sessão.**
631 **Processo:** 0978/2015 . **Interessado:** ALINE MICAEL LEITE MOREIRA. **Assunto:**
632 Solicitação de Ressarcimento da anuidade de 2015. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio
633 Ribeiro Viana. **Deliberação:** Indeferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
634 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator constatou que o(a)
635 profissional efetuou o pagamento da anuidade de 2015 no valor de R\$ 228,00 no dia
636 05/01/2015, sendo que nessa data a requerente faz jus ao desconto de 20% determinado
637 pelo CONTER através de Resolução, no dia 21/05/2015 a profissional solicitou
638 cancelamento de registro profissional o qual foi lhe concedido em 28/05/2015. Logo em
639 seguida no dia 06/07/2015 a referida entrou com pedido de solicitação de ressarcimento
640 da anuidade de 2015 alegando que no período não exerceu a função de Técnica em
641 Radiologia. Segundo Parecer Jurídico do Regional a profissional não tem o direito ao
642 ressarcimento de anuidades vencidas e já pagas, sou pelo **INDEFERIMENTO** do
643 processo de ressarcimento de anuidade 2015. O Sr. Presidente colocou em votação o
644 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
645 sendo todos favoráveis votando pelo **INDEFERIMENTO** do Ressarcimento da
646 Diferença ao profissional requisitante. Nada mais havendo a tratar às 17h20min horas
647 deu-se por encerrada a reunião, eu, Ismael Ribeiro Leite – Secretário desta Reunião,
648 lavrei a presente Ata que depois de lida será aprovada e assinada por todos os presentes,
649 Belém (PA), 30 de Julho de 2015.


TNR. VALTENIS AGUIAR MELO
Diretor Presidente


TNR. GUILHERME A. RIBEIRO VIANA
Diretor Tesoureiro


TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE
Diretor Secretário

